

DECRETO N° 109, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo n° 5103/2019, protocolado pela servidora nesta Administração, e tendo em vista o previsto no § 2° do Art. 128, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido RETORNO DE LICENÇA sem vencimentos, a pedido, a servidora pública municipal **SELMA FERREIRA DE JESUS**, auxiliar de serviços gerais, a partir de 26/08/2019.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 22 de agosto de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal